



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano VI, N° 1334

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2022 - SEPLAG - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. **CONTRATADA:** M C VITORIANO DE QUEIROZ ME, inscrita no CNPJ sob o n° 32.469.869/0001-76. **OBJETO:** Aquisições de Material de Expediente II para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. **VALOR GLOBAL:** O valor global da contratação importa na quantia de R\$ 939,60 (novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 29. 01. 04. 122. 0500. 2. 500. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. **FISCAL:** Elvis de Sousa Silva. **PROCESSO:** P172121/2022. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico PE22005 - SEPLAG e seus anexos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico PE22005 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal n° 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de maio de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sra. Maguida Consolação Vitoriano de Queiroz. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2022 - SEPLAG - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. **CONTRATADA:** COMERCIAL DE ARMARINHO BRASIL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 41.556.663/0001-74. **OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo (material de expediente, processamentos de dados e elétrico e eletrônico), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. **VALOR GLOBAL:** O valor global da contratação importa na quantia de R\$ 384,42 (trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 29. 01. 04. 122. 0. 500. 2. 500. 3. 3. 90. 3000. 1. 500. 0000. 00. **FISCAL:** Elvis de Sousa Silva. **PROCESSO:** P165000/2022. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n° 140/2021 - SEPLAG e seus anexos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico n° 140/2021 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal n° 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de maio de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sra. Patrícia Moreira Bezerra Tavares. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2022 - SEPLAG - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. **CONTRATADA:** WR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 33.651.718/0001-05. **OBJETO:** Aquisições de Material de Expediente II para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. **VALOR GLOBAL:** O valor global da contratação importa na quantia de R\$ 1.662,90 (mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 29. 01. 04. 122. 0500. 2. 500. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. **FISCAL:** Elvis de Sousa Silva. **PROCESSO:** P172121/2022. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico PE22005 - SEPLAG e seus anexos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico PE22005 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal n° 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao

cumprimento de seu objeto. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de maio de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sr. Francisco das Chagas da Silveira Alexandrino. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2022 - SEPLAG - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. **CONTRATADA:** ECOS TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.157.430/0001-06. **OBJETO:** Registro de Preço para taxa por transação (Transaction Fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias), serviços de reservas de hotéis e locação de veículos de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **VALOR GLOBAL:** O valor global da contratação importa na quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 29. 01. 04. 122. 0500. 2. 500. 3. 3. 90. 33. 00. 1. 500. 0000. 00 e 29. 01. 04. 122. 0500. 2. 500. 3. 3. 90. 39. 00. 1500. 0000. 00. **FISCAL:** Carlos Dênis Matias Veras. **PROCESSO:** P179111/2021. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n° PE22004 - SEPLAG e seus anexos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico n° PE22004 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal n° 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de maio de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sra. Ana Flávia Capanema Merheb. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO N° 026/2022 - SEPLAG. CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. **ESTAGIÁRIO:** ANTONIO ROBERTO DUARTE JUNIOR, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital n° 001/2021 - SECOGE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital da Seleção Pública de Estágio n° 001/2021 - SECOGE, Lei Federal n° 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal n° 1977/2017. **SIGNATÁRIOS:** CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **ESTAGIÁRIO:** ANTONIO ROBERTO DUARTE JUNIOR. **DATA:** 23 de maio de 2022.

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2018 - SECOMP (SUB-ROGADO) - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. **CONTRATADA:** SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.531.239/0001-01. **OBJETO:** Repactuação do valor contratual com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, registrada no MTE sob o número CE000153/2022. **PROCESSO:** P194464/2022. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 040/2018 e seus anexos. **VALOR:** O valor acrescido pela Repactuação equivale a R\$ 1.866.419,38 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), passando o valor global do Contrato a ser de R\$ 20.148.952,32 (vinte milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** Os efeitos patrimoniais decorrentes da Repactuação retroagirão, sendo devidos desde 01 de janeiro de 2022.



Vicente de Paulo Albuquerque  
Prefeito de Sobral, em exercício

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite Costa  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 5ª do Contrato 098/2018 - SECOMP. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Elke Costa Pereira. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 - SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADA: REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.842/0001-68. OBJETO: Repactuação do valor contratual com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, registrada no MTE sob o número CE000092/2022. PROCESSO: P190041/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 121/2021 e seus anexos. VALOR: O valor acrescido pela Repactuação equivale a R\$ 434.262,48 (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), passando o valor global do Contrato a ser de R\$ 4.765.391,88 (quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA: Os efeitos patrimoniais decorrentes da Repactuação retroagirão, sendo devidos desde 01 de janeiro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 5ª do Contrato 025/2021 - SEPLAG. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marília Lopes Cruz Rolim. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2018 - SECOMP (SUB-ROGADO)** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADA: SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.239/0001-01. OBJETO: Repactuação do valor contratual com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, registrada no MTE sob o número CE000153/2022. PROCESSO: P194464/2022. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 040/2018 e seus anexos. VALOR: O valor acrescido pela Repactuação equivale a R\$ 1.866.419,38 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e dezanove reais e trinta e oito centavos), passando o valor global do Contrato a ser de R\$ 20.148.952,32 (vinte milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: Os efeitos patrimoniais decorrentes da Repactuação retroagirão, sendo devidos desde 01 de janeiro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 5ª do Contrato 098/2018 - SECOMP. RATIFICAÇÃO:

Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Elke Costa Pereira. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2018 - SECOMP (SUB-ROGADO)** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADA: SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.239/0001-01. OBJETO: Formalização da transformação societária da Contratada de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para Sociedade Empresária Limitada, com a consequente alteração de sua denominação social. PROCESSO: P194370/2022. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 040/2018 e seus anexos. VALOR: A presente alteração decorre da necessidade de adequação subjetiva do Contrato, nos moldes do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e do Ato de transformação do tipo societário da Contratada, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Elke Costa Pereira. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

### SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022-SEFIN (SPU P199087/2022)**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da sua Secretária Executiva, a Sra. Ana Paula Pires de Andrade. CONTRATADA: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.644.910/0001-09, neste ato representada pelo Sra. Vanilda Lucia de Leo Rios. OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato para a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (Itens 3 e 7). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 210/2021 - Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 11. 01. 04. 122. 0500. 2. 437 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 0000. 00. VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). GESTOR/FISCAL: A Gestão deste Contrato será exercida pela Sra. Larissa Arruda Viana, Gerente de acompanhamento de Processos, Matrícula nº 33.236 e a Fiscalização será exercida pelo Sr. Igor Alves Araújo, Gerente de Acompanhamento de Contratos e Execução Financeira, Matrícula nº 21.285. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Os prazos de vigência e de execução serão de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DE

ASSINATURA: 20 de maio 2022. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Paula Pires de Andrade - SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS FINANÇAS- Sra. Vanilda Lucia de Leo Rios - COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SEFIN.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - ESCOLA MANOEL MARINHO - PROCESSO Nº P182734/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Manoel Marinho, inscrita no CNPJ nº 03.171.694/0001-18. **CONTRATADA:** Empresa M&M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 15.368.126/0001-90. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/03828 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades da Escola Manoel Marinho, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 8.647,16 (oito mil e seiscentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), a ser pago com recursos da Escola Manoel Marinho, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001427-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. MARIA DE FÁTIMA GOMES DA ROCHA, Manipuladora de alimentos, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Rosália Maria Nogueira Araujo - Contratante e Francisco Luis dos Santos Almeida - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - ESCOLA MANOEL MARINHO - PROCESSO Nº P182734/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Manoel Marinho, inscrita no CNPJ nº 03.171.694/0001-18. **CONTRATADA:** Empresa CLEYSE M RODRIGUES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.637.947/0001-69. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/03828 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades da Escola Manoel Marinho, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.719,83 (hum mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e três centavos), a ser pago com recursos da Escola Manoel Marinho, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001427-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. MARIA DE FÁTIMA GOMES DA ROCHA, Manipuladora de alimentos, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Rosália Maria Nogueira Araujo - Contratante e Cleyse Maria Rodrigues - Contratada.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 0129/2019-SMS.** **CONTRATANTE:** Município de Sobral/Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral - Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº xx2020xx SSP-CE e CPF nº xxx.687.583-xx, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará. **CONTRATADO:** SRA. ALDA SUELY PONTES PASSOS, brasileira, portadora da cédula de identidade nº xxx3724xx-x e CPF nº xxx.627.313-xx, residente e domiciliada na Avenida Dom José Tupinambá da Frota, 695, Centro - Sobral/CE. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** **DO OBJETO:** A presente rescisão se refere ao contrato nº 0129/2019-SMS, que tem como objeto locação de um imóvel situado na Rua Tabela Antônio Almeida, 205,

Centro, Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento da Sede do CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DAMIÃO XIMENES LOPES, neste município de Sobral. **CLÁUSULA SEGUNDA:** **DA RESCISÃO CONTRATUAL:** A presente rescisão é firmada de forma bilateral, na forma prevista no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato nº 0129/2019-SMS, nos termos do requerimento apresentado pelo gerente da Célula de infraestrutura e manutenção de equipamentos. Ocorre que se encontra em aberto novo contrato para uma nova sede do CAPS, com ambiente bem mais amplo na qual resultará um melhor atendimento aos usuários da unidade. Sobral, 23 de maio de 2022. Regina Célia carvalho da silva. Alda Suely Pontes Passos. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0179/2022-SMS.** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. CNPJ sob o nº 24.380.578/0032-85. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 041/2021, A.R.P. Nº 038/2021 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Gás Oxigênio Medicinal não liquefeito com fornecimento de cilindros (em regime de comodato) para atender as Unidades Básicas de Saúde, os pacientes acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar e os Hospitais intervencionados pelo município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 041/2021, A.R.P. Nº 038/2022 - SMS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 232.340,00 (Duzentos e trinta e dois mil e trezentos e quarenta reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS- Atenção Básica 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1214000000 - Federal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1211000000 - Municipal - Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1214000000 - Federal 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1211000000 - Municipal - Hospital Dr. Estevam 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1214000000 - Federal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1220000002 - Estadual 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1211000000 - Municipal - Ações e serviços de enfrentamento a Emergências (COVID-Atenção Especializada) 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1214210000 - Federal - Ações e serviços de enfrentamento a Emergências (COVID-Atenção Básica) 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1214210000 - Federal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Luiz Cardoso Junior. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 0136/2021 - SMS.** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. **CONTRATADO:** Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA. CNPJ nº 24.380.578/0032-85. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0136/2021 - SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2021, Ata de Registro de Preço Nº 026/2021, conforme processo nº P197326/2022. **DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 0136/2021 - SMS, por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de dia 17/05/2022 até 16/07/2022. **RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência e de execução do contrato passará a ser de 12 (doze) meses contado, iniciando do dia 17 de maio de 2021 a 16 de maio de 2022. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho Da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alexandre Cesar Andrade de Oliveira e José Luiz Cardoso. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0277/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sr. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: Empresa OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.130.979/0001-79. DA FUNDAMENTAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 052/2021 e no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento do Contrato nº 0277/2021 - SMS, tendo em vista o realinhamento do item 08 da Ata de Registro de Preços nº 052/2021.

DE:					
08.	15.000	EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL, POLIETILENO INCOLOR, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS COM SISTEMA FECHADO.	Unidade	RS 1,06	RS 15.900,00
PARA SER:					
08.	15.000	EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL, POLIETILENO INCOLOR, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS COM SISTEMA FECHADO.	Unidade	RS 1,55	RS 23.250,00

DO VALOR ALTERADO: Tendo em vista o realinhamento do item 08 da Ata de Registro de Preço nº 052/2021, o preço contratual global do Contrato nº 0277/2021 - SMS, importará na quantia de R\$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais), ficando alterada a CLÁUSULA QUINTA do referido contrato, que passa a ter a seguinte redação: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais). DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA ASSINATURA: 23 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Claudio Lucas Ody. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

### SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2020 - SEUMA - TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2019-SEUMA/CPL - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. DO VALOR SUPRIMIDO: Em razão da alteração de serviços e quantitativos descritos no processo P186518/2022, referente a este Termo, fica suprimido o valor do Contrato nº 0004/2020 - SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a restauração da Igreja do Menino Deus, no município de Sobral - CE, em R\$ 117.923,79 (cento e dezessete mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), gerando uma repercussão financeira de - R\$ 117.923,79 (menos cento e dezessete mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos). A partir deste instrumento, o valor contratual passa de R\$ 1.317.941,38 (um milhão, trezentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos) para R\$ 1.200.017,59 (um milhão, duzentos mil e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), correspondendo ao percentual de 12,98% (doze vírgula noventa e oito por cento) de SUPRESSÃO ao valor original do contrato, gerando uma repercussão financeira de -12,98% (menos doze vírgula noventa e oito por cento) ao valor original do contrato, como também totalizando um percentual de 17,64% de SUPRESSÃO (ACUMULADA) ao valor original do contrato, em considerando os valores suprimidos nos replanilhamentos anteriores. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com esteio no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração Pública, enquanto Contratante, pode, desde que devidamente justificado, alterar contratos de forma unilateral, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei, ficando o Contratado, conforme o §1º do mesmo artigo, obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 18 de maio de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - Diego de Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0043/2022 - SAAE.** CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado por seu Diretor Presidente, o Sr. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES. CONTRATADA: COMERCIAL E O S DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.335.040/0001-50, representada pela Sra.

Francisca Luciana Cavalcante Fernandes, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de reagentes laboratoriais destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. MODALIDADE: Dispensa de Licitação do Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/10917 e Processo nº P195007/2022. VALOR: R\$ 2.223,21 (Dois mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e um centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Guilherme Marques Farias - Gerente de Monitoramento da Qualidade dos Produtos/ Sr. Francisco Renan Gonçalves - Técnico em Saneamento Ambiental do SAAE Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2022. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE - Francisca Luciana Cavalcante Fernandes: COMERCIAL E O S DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

### OUTRAS PUBLICAÇÕES

#### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

**EXTARTO DA ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO DE Nº 01.05.2022-TP -** Às 09hs00min do dia 19 dias do mês de maio de 2022, na Sala da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, situada à Rua Padre Antonio Ibiapina, 170 - Centro - Sobral/CE; CEP: 62010-750, estando reunida a Comissão de Licitação devidamente nomeada pela Resolução CPMS nº 03/2022, de 01 de fevereiro de 2022, composta pela Sra. Ingrid Souza Lima Presidente da Comissão e pelos membros a Sra. Francisca Estesmar de Azevedo da Fonseca e a Sra. Family Mendes Carneiro Sousa, em substituição da Sra. Maria de Fátima Sousa Gomes Carlos, que apresentou atestado de saúde na presente data e não foi convocada a Sra. Leônia Maria Aragão Matos Carlos em virtude a mesma estar em período de gozo de férias, para abertura da Sessão de Tomada de preços de Nº 01.05.2022-TP, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM PROFISSIONAL NA SEDE DO CPSMS EM AUXÍLIO À PROCURADORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS, REFERENTES AOS TEMAS E QUESTÕES PERTINENTES AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS AVENÇADOS, BEM COMO NOS CONVÊNIO FIRMADOS, ALÉM DAS QUESTÕES PERTINENTES DO TRIBUNAL DE CONTAS (TCE/CE), MPE, MPF E JUNTO AOS PROCESSOS EM TRÂMITE PERANTE O TJ/CE, TRT 7ª REGIÃO, TST, STJ E STF”, a Presidente solicitou os documentos do presente, sendo esse o seguinte licitante: 1. DIEGO POTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito sob o CNPJ: 41414606/001-50, o que se fez credenciar o Sr. Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o Nº 28278; Encerrado a etapa de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, foi analisado a documentação de habilitação do presente, que após o julgamento foi divulgado o resultado como se segue abaixo: PARTICIPANTES INTERESSADO - RAZÃO SOCIAL: DIEGO POTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 41.414.606/001-50, JULGAMENTO: HABILITADA. Encerrado a análise da documentação de habilitação, a Comissão constatou que a empresa apresentou a documentação de habilitação de acordo com o instrumento convocatório; Prosseguindo os trabalhos a Presidente indagou se o mesmo queria interpor recursos, contra a decisão da Comissão, o Sr. Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento, proferiu que não tinha a intenção de apresentar recurso, com isso esta Comissão lavrou o termo de Renúncia Condicional ao direito de recurso na fase habilitatória, com isso a Comissão em comum acordo com o Sr. Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento, representante da empresa DIEGO POTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito sob o CNPJ: 41414606/001-50, para abertura do julgamento da proposta de preço para as 11hs00min da presente data, nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata. Sobral-Ce, 19 de maio de 2022. Ingrid Souza Lima - Presidente da Comissão Francisca Estesmar de Azevedo da Fonseca - Membro e Family Mendes Carneiro Sousa Suplente.

**EXTARTO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO DE Nº 01.05.2022-TP -** Às 11hs00min do dia 19 dias do mês de maio de 2022, na Sala da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, situada à Rua Padre Antonio Ibiapina, 170 - Centro - Sobral/CE; CEP: 62010-750, estando reunida a Comissão de Licitação devidamente nomeada pela Resolução CPMS nº 03/2022, de 01 de fevereiro de 2022, composta pela Sra. Ingrid Souza Lima Presidente da Comissão e pelos membros a Sra. Francisca Estesmar de Azevedo da Fonseca e a Sra. Family Mendes Carneiro Sousa, em

substituição da Sra. Maria de Fátima Sousa Gomes Carlos, que apresentou atestado de saúde na presente data e não foi convocada a Sra. Leônia Maria Aragão Matos Carlos em virtude a mesma estar em período de gozo de férias, para abertura da Sessão de Tomada de preços de Nº 01.05.2022-TP, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM PROFISSIONAL NA SEDE DO CPSMS EM AUXÍLIO À PROCURADORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS, REFERENTES AOS TEMAS E QUESTÕES PERTINENTES AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS AVENÇADOS, BEM COMO NOS CONVÊNIOS FIRMADOS, ALÉM DAS QUESTÕES PERTINENTES DO TRIBUNAL DE CONTAS (TCE/CE), MPE, MPF E JUNTO AOS PROCESSOS EM TRÂMITE PERANTE O TJ/CE, TRT 7ª REGIÃO, TRF 5ª REGIÃO, TST, STJ E STF”, a Presidente iniciando os trabalhos, abriu o envelope da proposta de preço da empresa DIEGO POTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito sob o CNPJ: 41414606/001-50, com o valor unitário de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) resultado no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com o exigido no instrumento convocatório; Continuando a comissão

divulgou o resultado para o representante da empresa DIEGO POTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, que está representada pelo Sr. Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento; Prosseguindo, a presidente da comissão abriu negociação com a dita empresa para que a mesma pudesse reduzir sua proposta, o Sr. Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento apresentou um lance no valor unitário de R\$7.000,00 (sete mil reais), somando o valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); A presidente perguntou se o mesmo não poderia estar reduzindo mais sua proposta, mas o Sr. Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento, disse que essa era sua proposta final. Sendo assim como a proposta estava abaixo do preço estimado e de acordo com as condições mercadológicas, a mesma foi aceita por esta comissão. -Logo em seguida, a presidente divulgou o resultado e indagou se o mesmo queria interpor recursos, contra a decisão da Comissão, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e do Instrumento Convocatório, o Sr. Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento, proferiu que não tinha a intenção de apresentar recurso, a presidente então solicitou que o mesmo enviasse dentro do prazo de duas horas sua proposta ajustada. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata. Sobral-Ce, 19 de maio de 2022. Ingrid Souza Lima - Presidente da Comissão - Francisca Estesmar de Azevedo da Fonseca - Membro e Jamily Mendes Carneiro Sousa Suplente.



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO